

TERMO ADITIVO Nº 034/2022-SMS.CPCSS DO CONVÊNIO Nº 026/2011-SMS.G

PROCESSO: 2010-0.056.606-0

CONVENENTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONVENIADA: SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN

OBJETO DO CONVÊNIO: Implantação do Programa Municipal de Saúde Mental, Álcool e Drogas nos Centros de Atenção Psicossocial – **CAPS**, conforme Plano de Trabalho.

OBJETO DO ADITAMENTO: Aprovação do custeio, para o período de 01/02/2022 à 31/03/2022, considerando o limite financeiro de dezembro de 2021.

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**, com sede na Rua General Jardim, 36 - 2º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0001-10, neste ato representada, por **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], Secretário Municipal da Saúde, doravante designada por **CONVENENTE** e, de outro lado, a **SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.765.823/0001-30, com sede à Av. Albert Einstein, 627, Morumbi, São Paulo-SP. CEP 05651-901 neste ato representado por **SIDNEY KLAJNER**, RG nº [REDACTED], CPF/MF sob nº [REDACTED], doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONVÊNIO Nº 026/2011-SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Fica estabelecido para o período de 01/02/2022 à 31/03/2022 o orçamento global no valor de **R\$4.251.419,54 (quatro milhões, duzentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e quatro centavos)** para custeio. O pagamento das despesas será realizado conforme o cronograma de desembolso:

Cronograma de Desembolso		
Fevereiro/2022	Março/2022	Total
R\$2.125.709,77	R\$2.125.709,77	R\$4.251.419,54



TERMO ADITIVO Nº 034/2022-SMS.CPCSS DO CONVÊNIO Nº 026/2011-SMS G

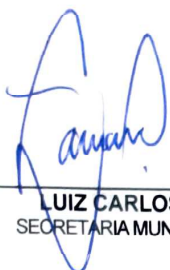
- 1.2 As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária 84 10 10 301 3003 2 520 33508500 fonte 00, sendo que o restante será suportado anuindo a entidade com a utilização do saldo financeiro no montante pactuado, visando a manutenção dos quantitativos e serviços previstos no Plano de Trabalho, anexos a este Termo Aditivo

CLÁUSULA SEGUNDA

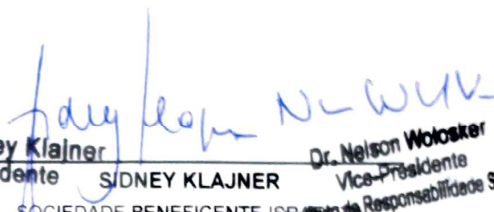
- 2.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio nº 026/2011-SMS

E, do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas, juntamente com as testemunhas, assinado

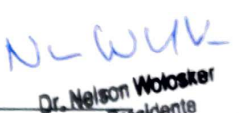
São Paulo, 21 de abril de 2022.



LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



Dr. Sidney Klajner
Presidente
SIDNEY KLAJNER
SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL
BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN



Dr. Nelson Wolosker
Vice-Presidente
Instituto de Responsabilidade Social

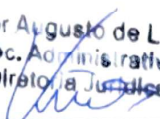
TESTEMUNHAS:



NOME: Sandra R. M. de Araujo Périgo

RG: 

Sandra R. M. de Araujo Périgo
Gerente de Planejamento e Controle
Programas Governamentais
Instituto Israelita de Responsabilidade Social
Social Albert Einstein



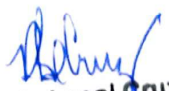
Vitor Augusto de Lima
Téc. Administrativo
Direção Jurídica

NOME:

RG: 



Guilherme de Paula P. Schettino
Diretor Superintendente
Instituto de Responsabilidade Social



Rogéria Leonil Cruz
Diretora Jurídica

